

 LEI N° 52, de 16 de novembro de 1974.



Regula normas para recebimento de tarifas da Concessão de Uso de Bens do Município.

O Prefeito Municipal de Caracaraí, Territorio Federal de Roraima, tendo em vista que a Lei n.49, de 30 de setembro de 1974, trata de orçar o "quantum" da arrecadação da renda da "Concessão de Uso" dos bens Municipais e,

considerando que as tabelas devem constar de lei especial, conforme prevê o Art. 114 da Lei n. 51, de 30.10.47 / "Codigo Tributário Municipal",

FAZ saber que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica anexa a esta lei, a tabela para a arrecadação das tarifas provenientes da "Concessão de Uso" dos bens do Município.

Art. 2º - A presente lei, entrará em vigor a 1º de janeiro de 1975.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracaraí 16 de novembro de 1974.


Clinger Magalhães Duarte
PREFEITO MUNICIPAL.



TABELA única que acompanha a Lei n. 52, de 16.11.74.

Título de aforamento ou enfiteuse, unidade.....	300,00
Fóros, por ano, 1% sobre o valor do terreno.....	\$
Limpeza pública, até 20 mts. de testada, por ano.....	20,00
Limpeza pública, acima de 20 metros de testada, p/ ano	50,00
Aluguel de dependências do mercado, p/ mês.....	\$
Armazenamento de mercadorias, por tonelada, mês.....	15,00
Armazenamento, prazo prorrogado, mês.....	10,00
De cada rês, vacum, cavalar, ou muar que trasitarem por estradas, caminhos e ocupem campos e cercados do Municí	
pio para fins comerciais, unidade.....	10,00

+++
++
+
+

Lei nº 52 de 16 de novembro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

Esta Lei foi aprovada nesta data, sob o nº 52, com o parecer favorável das Comissões e unanimidade de votos do Plenário.

Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Caracaraí, em 11 desembre de 1974.

Georgemilson Potters
GEORGEMILSON RAIMUNDO GOMES

Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Lei recebeu o nº 6 e foi publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caracaraí, em 11 de desembre de 1974.

Lauro Henrique
LAURO HENRIQUE
Secretário

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 11/12/1974.
Georgemilson Potters
PRES.